DECRETO Nº 31/2026

INSTITUI O COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO (CEMPA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROQUE ENGROFF, Vice-Prefeito Municipal em Exercício de São Paulo das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e constitucionais

CONSIDERANDO as diretrizes do Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO o Decreto nº 30, de 08 de setembro de 2025, que institui a Política de Alfabetização do Município de São Paulo das Missões/RS;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar, coordenar, executar e monitorar as ações voltadas à garantia do direito à alfabetização das crianças na idade certa;

RESOLVE:

Da Instituição e Finalidade

Art. 1º Fica instituído o **Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização (CEMPA)**, órgão colegiado de caráter consultivo, estratégico, propositivo e de assessoramento vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Desporto.

Art. 2º O CEMPA tem por finalidade acompanhar, monitorar, avaliar e fortalecer a implementação da Política Municipal de Alfabetização em regime de colaboração com a União e o Estado.

Da Composição

Art. 3º O Comitê Estratégico será composto pelos representantes dos seguintes segmentos:

- I – O Secretário Municipal de Educação, que o presidirá;
- II – O Articulador Municipal da Educação;
- III – Um representante dos diretores das escolas da rede municipal de ensino, escolhido entre seus pares, preferencialmente o Coordenador de Alfabetização Municipal;
- IV – Um representante dos professores alfabetizadores da rede municipal, escolhido entre seus pares, preferencialmente o Formador de Alfabetização Municipal.

Parágrafo único. A composição prevista neste Decreto observará a titularidade dos respectivos cargos, sendo os membros correspondentes aqueles que estiverem ocupando os cargos nela indicados, bem como as escolhas acima citadas. A função dos membros do Comitê não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Das Competências

Art. 4º Compete ao Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização:

- I – Apreciar e acompanhar a implementação dos objetivos e o planejamento estratégico municipal de alfabetização;
- II – Monitorar os indicadores educacionais referentes ao ciclo de alfabetização;
- III – Propor ações formativas e melhorias na gestão pedagógica com base em evidências;
- IV – Articular estratégias de cooperação entre as escolas e os órgãos de gestão educacional.

Das Disposições Finais

Art. 5º As reuniões ordinárias do Comitê ocorrerão trimestralmente, conforme calendário próprio aprovado por seus membros.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO PAULO DAS MISSÕES, AOS 26 DE AGOSTO DE 2026.

Roque Engroff,
Vice-Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e Publique-se.
Em: 26/08/2026

Cleiton Rodrigo Rauber,
Secretário-Geral de Gestão Pública.